

PROMOÇÃO “100 ANOS DE MAGIA E EMOÇÃO”

REGULAMENTO

1. Objeto e prazo da promoção

- 1.1 Esta é uma promoção realizada pela **EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ S/A**, localizada na Praça Mahatma Gandhi, nº 2 – 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Brasil, com registro no CNPJ nº. 33.497.660/0001-89, representando suas coligadas, SR RIO DE JANEIRO CINEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.262.566/0001-01, SR SÃO PAULO CINEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.006.465/0001-00 e CINEMAS PARIS SEVERIANO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.611.189/0001-82, (doravante denominada como "**Promotora**"). Esta promoção está aberta a qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que resida no Brasil, não obstante as disposições do item 5.2 deste regulamento ("**Promoção**").
- 1.2 Os participantes da promoção concorrerão a 10 (dez) kits, cada um composto por 1 (um) cooler exclusivo Kinoplex e 100 (cem) vales ingressos de cinema, nos termos previstos neste regulamento ("**Regulamento**").
- 1.3 Para participar, basta comprar 01 (um) “combo” Centenário (equivalente a 1 (um) balde de pipoca promocional + 1 (um) Refrigerante 700ml) ("**Combo**"), em qualquer cinema Kinoplex participante, acessar o site www.kinoplex.com.br/promo100anos, preencher o cadastro com os dados solicitados, incluindo o número do documento fiscal da compra feita na bombonière do Kinoplex.
- 1.4 O período para participar da promoção será de **15/06/2017 a 31/07/2017**. As compras efetuadas fora do período indicado não podem ser utilizadas para participar da promoção. Somente as inscrições realizadas entre às 00h00 de 15/06/2017 até às 23h59 de 31/07/17 pelo site www.kinoplex.com.br/promo100anos serão aceitas. As participações realizadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas no ato da apuração.
- 1.5 Participarão da promoção “**100 ANOS DE MAGIA E EMOÇÃO**” os cinemas listados no www.kinoplex.com.br/promo100anos, respeitado o horário de funcionamento de cada estabelecimento. Os cinemas de operação conjunta com UCI e o Centro Cultural Luiz Severiano Ribeiro – Odeon não estão participando da promoção.

2. Mecânica da promoção

- 2.1 Os clientes, pessoas físicas, que comprarem 01 (um) **Combo** Centenário, na bombonière dos cinemas participantes, receberão seu documento fiscal e estarão aptos a participar da promoção ("**Participantes**"). A promoção somente será válida enquanto durarem os estoques do Combo Centenário.
- 2.2 Para participar, o cliente deverá acessar o site www.kinoplex.com.br/promo100anos, preencher os campos selecionáveis com os seus dados principais (nome, endereço completo, RG, CPF, e-mail e telefone) e inserir o número do documento fiscal relativo à sua compra.
- 2.3 A cada documento fiscal, contendo 01 (um) **Combo**, o cliente terá direito a 01 (um) Número da Sorte ("**Número da Sorte**") para participar da promoção.
- 2.3.1 Se houver mais de 01 (um) **Combo**, num mesmo documento fiscal, o cliente só terá direito a 01 (um) **Número da Sorte**.
- 2.3.2 O sistema de gerenciamento da **Promoção**, que consiste em um software que realiza as atribuições dos números de ordem, será capaz de garantir a distribuição concomitante **Números da Sorte**, de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia **02/08/2017**, de acordo com o inciso II, do artigo 2º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

- 2.3.3 Os **Números da Sorte** serão utilizados, para efeito da apuração dos **Participantes**, de acordo com a forma de apuração estabelecida neste **Regulamento** e serão concedidos em série única, composta de 10.000 (dez mil) números, compreendidos de 000 a 9.999.
- 2.3.4 Os **Números da Sorte** serão atribuídos, durante o período da **Promoção**, relativos aos documentos fiscais emitidos, de forma concomitante e aleatória, na forma adiante descrita.
- 2.3.5 Para esta promoção, só terão validade os **Números da Sorte** emitidos para compras de **Combos** realizadas no período de **15/06/2017** e **31/07/17**. Esses números serão emitidos logo após o cadastro do **Participante** na **Promoção**.
- 2.3.6 Os Números da Sorte e o resultado do sorteio poderão ser verificados através do site www.kinoplex.com.br/promo100anos no final da apuração.
- 2.3.7 Serão válidos somente os documentos fiscais emitidos pelos cinemas participantes durante o período desta campanha. Não serão válidos para fins desta Promoção: (i) qualquer outro documento de compra que não seja documento fiscal; (ii) notas e/ou documentos fiscais rasurados; (iii) notas e/ou documentos fiscais emitidos fora do período de realização da campanha; (iv) notas e/ou documentos fiscais emitidos via internet, telefone ou correio; (v) notas e/ou documentos fiscais emitidos fora das lojas participantes da promoção; (vi) primeira via de notas e/ou documentos fiscais.

3. Premiação

- 3.1 Os vencedores ("**Vencedores**") serão selecionados, aleatoriamente, dentre os **Números da Sorte** emitidos durante o **Período de Participação**, com base no sorteio conduzido pela Loteria Federal em **02/08/2017**. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, ou em data que a substitua, o sorteio será realizado com base na extração imediatamente subsequente.
- 3.2 Nesta promoção serão contemplados 10 (dez) vencedores ("**Vencedores**").
- 3.3 Cada **Vencedor** será premiado com 01 (um) kit, composto por 1 (um) cooler exclusivo Kinoplex e 100 (cem) vales ingressos de cinema ("**Prêmio**").
- 3.3.1** Os ingressos de cinema serão válidos de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, em sessões 2D e 3D, em qualquer horário, em todos os cinemas da rede Kinoplex (com exceção das salas Platinum, Centro Cultural Luiz Severiano Ribeiro - Odeon e cinemas UCI Kinoplex). Também não serão aceitos para compras antecipadas, ou seja, os vales devem ser trocados na bilheteria dos cinemas Kinoplex participantes no mesmo dia da sessão pretendida.
- 3.3.2** Os vales ingressos podem ser utilizados por terceiros, sendo que o limite máximo de utilização será de 10 (dez) ingressos por sessão (incluindo o **Vencedor**).
- 3.3.3** O **Vencedor** poderá utilizar os ingressos até o dia 31.12.2017.
- 3.4 Serão 10 (dez) Prêmios, no valor estimado de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) cada, totalizando R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) em premiação.

4. Da Apuração

- 4.1 A determinação dos **Vencedores** será feita com base na extração da Loteria Federal, em **02/08/2017**. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, ou em data que a substitua, o sorteio será realizado com base na extração imediatamente subsequente.
- 4.2 Esse será considerado "**Número da Sorte Base**", que identificará o primeiro ganhador e a partir dele os demais **Vencedores** do sorteio.
- 4.3 O **Número da Sorte Base** contemplado será formado pelos algarismos das unidades simples do 1º ao 4º

prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente, de cima para baixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio:	2	3	6	5	6
2º prêmio:	8	2	5	1	0
3º prêmio:	1	7	0	8	3
4º prêmio:	5	3	1	9	5

Exemplo de Número de Ordem Base contemplado: **6 0 3 5** .

4.4 Assim, de acordo com a regra estabelecida ter-se-á encontrado o Número da Sorte Base 6035, cujo portador será o primeiro contemplado, em cada sorteio.

4.4.1 Caso não exista **Número da Sorte** Base com o número correspondente ao número sorteado, com base no critério estabelecido acima, ou em caso de desclassificação de um participante sorteado, conforme previsto neste regulamento, o **Vencedor** deverá ser aquele com o **Número da Sorte** atribuído com o próximo número imediatamente superior ao número sorteado. Com base no critério estabelecido acima, (no exemplo acima, seria o número 6036, desde que tal número tenha sido atribuído a um Número da Sorte existente), ou na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, correspondente a um Número da Sorte existente.

4.5 No dia **02/08/2017**, a partir do Número da Sorte Base encontrado, serão considerados **Vencedores** os portadores dos **Números da Sorte** imediatamente superiores. No exemplo acima, 6036, 6037, 6038, 6039, e assim por diante, até que se encontrem 10 (dez) portadores dos **Números da Sorte**.

4.6 O resultado será divulgado no site www.kinoplex.com.br/promo100anos no dia **10/08/2017**.

4.7 Os **Vencedores** serão contatados por e-mail e/ou telefone e receberão as instruções de como deverão proceder para o resgate do prêmio.

5. Desclassificação

5.1 Não terão validade as participações que não preencham as condições da Promoção nos termos desse regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

5.2 Não poderão participar da promoção proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau, do Kinoplex. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessa empresa. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

5.3 Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, se aplicável.

5.4 Em casos de desclassificação será considerado vencedor o número subsequente, conforme estabelece esse **Regulamento**.

6. Procedimentos de Entrega do Prêmio

6.1 Os **Vencedores** receberão um e-mail com as instruções sobre a retirada do Prêmio, que deverá ser efetuada no cinema Kinoplex de sua preferência.

6.2 Os **Vencedores** deverão enviar uma cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência e do original do documento fiscal da compra do **Combo** Centenário) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do Prêmio.

- 6.3 Na eventualidade do **Vencedor** vir a falecer, o **Prêmio** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 6.4 O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 6.5 O **Prêmio** é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1 A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelos próprios participantes.
- 7.2 De acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, não serão objeto desta promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 7.3 A participação nesta **Promoção** pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site www.kinoplex.com.br/promo100anos, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.
- 7.4 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a **Promotora** não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por participações incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **Promotora**.
- 7.5 A **Promotora** não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta **Promoção**, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do vídeo na **Promoção**, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **Promotora**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 7.6 Os **Vencedores** autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu Prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome e imagem, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na **Promoção**, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a Promotora. A Promotora compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta **Promoção**.
- 7.7 As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por sua respectiva Promotora e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

7.8 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da Caixa Econômica Federal – Centralizadora Promoções Comerciais – CEPCO, **Certificado de Autorização CAIXA nº. 1-1038/2017.**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CINEMAS PARTICIPANTES	
CIDADE	CINEMA
BRASÍLIA - DF	KINOPLEX BOULEVARD PÁTIO BRASIL KINOPLEX TERRAÇO KINOPLEX PARKSHOPPING
CAMPINAS - SP	KINOPLEX DOM PEDRO
FORTALEZA - CE	KINOPLEX NORTH SHOPPING
GOIÂNIA - GO	KINOPLEX GOIÂNIA
MACEIÓ - AL	KINOPLEX MACEIÓ
MANAUS - AM	KINOPLEX AMAZONAS
RECIFE - PE	MULTIPLEX BOA VISTA
RIO DE JANEIRO - RJ	KINOPLEX AVENIDA KINOPLEX BAY MARKET CINECARIOCA MÉIER KINOPLEX BOULEVARD RIO KINOPLEX FASHION MALL KINOPLEX GRANDE RIO KINOPLEX LEBLON KINOPLEX MADUREIRA KINOPLEX NOVA AMÉRICA KINOPLEX NOVA IGUAÇU KINOPLEX RIOSUL KINOPLEX SÃO LUIZ KINOPLEX TIJUCA KINOPLEX TOPSHOPPING KINOPLEX WEST SHOPPING ROXY KINOPLEX VIA PARQUE
SÃO PAULO - SP	KINOPLEX OSASCO KINOPLEX VILA OLÍMPIA KINOPLEX ITAIM
UBERABA - MG	KINOPLEX UBERABA
VILA VELHA - ES	KINOPLEX PRAIA DA COSTA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	KINOPLEX VALE SUL